



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE CONDICIONADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – ANO 2018

O Diretor no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria UFERSA/GAB 0358/2017, de 01 de junho de 2017, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento docente, atrelado à contratação de professor substituto, com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores docentes do CMPF em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os critérios de classificação das solicitações serão regidos por este edital e os requisitos de inscrição, bem como a avaliação da documentação exigida serão feitos com base na resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013 através da comissão local instituída pelo Diretor do Centro.

2. DAS VAGAS

O número de vagas com previsão de início da concessão do afastamento para o próximo ano letivo (2018) está condicionado à existência de códigos de vagas para Professor Substituto do Centro.

3. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

3.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de **31 julho a 11 de agosto de 2017**, no prédio administrativo do Centro, no setor de protocolo, nos horários de funcionamento dos turnos matutino e vespertino.

3.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores docentes lotados em outros Centros e cedidos para ocupar cargos de gestão, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para a UFERSA.

3.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo 1** deste edital.
- Planilha do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, devidamente preenchida, acompanhada da documentação comprobatória seguindo a ordem da planilha.

3.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de solicitação de afastamento condicionado à contratação de Professor Substituto será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Centro e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatório, para os candidatos com inscrições homologadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

5.1. A ordem de classificação será feita tomando como base os critérios estabelecidos no anexo da Resolução do CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

5.2. Em caso de empate na totalização dos pontos, serão considerados como critérios de desempate os designados no art. 6º da Resolução do CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, além do seguinte item:

- Prioridade ao docente que necessita de menos tempo até a conclusão do curso.

6. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar deste edital será divulgado no dia **17 de agosto de 2017**, na página do UFERSA/CMPF e será homologado em reunião do colegiado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até **dois úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar da fase única**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do CMPF, nos turnos matutino e vespertino, através do preenchimento integral de requerimento próprio, conforme **anexo 2** deste edital, e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

7.3. O Candidato deverá consultar, no site da UFERSA/CMPF, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

7.4. Revisão de recurso deverá ser encaminhada à Assembleia do Centro.

8. DO AFASTAMENTO

8.1. A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da aprovação em todas as instâncias universitárias e da publicação da portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

8.2. Só poderá solicitar afastamento, condicionado à contratação de Professor Substituto, o candidato que estiver classificado dentro da disponibilidade de vagas.

8.3. O candidato dentro do *ranking* no referente edital que não estiver classificado dentro da disponibilidade de vagas ofertadas deverá solicitar anuência daqueles que estejam classificados para que possa solicitar afastamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto, ficará sujeito às sanções definidas no art. 15 da Resolução do CONSUNI/UFERSA nº 009/2013.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pau dos Ferros, 31 de julho de 2017

Prof. Dr. Ricardo Paulo Fonseca Melo
(Diretor no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO

PRECHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Nome *										
Endereço										
Rua					Nº		Bairro			
CEP			Cidade					UF		
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *				
RG *			Órgão/UF *			Email				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF
BR 226, Km 405 – C. Postal 98 – São Geraldo – Tel.: (84)3315-1792 – e.mail: @ufersa.edu.br

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL INTERNO

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - () IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

Nome *								
Endereço								
Rua				Nº		Bairro		
CEP			Cidade				UF	
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *		
RG *			Órgão/UF *			Email		

JUSTIFICATIVA * *(se necessário, utilize o verso)*

--

Assinatura (Opcional)	Local e data